

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCLXXVI quinta-feira, 11 de maio de 2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EQUIPE DE GOVERNO

Secretaria	Gestores
Secretaria de Assistência Social	Maria Zélia Feitosa
Secretaria de Educação	Múcio Lacerda Botelho
Secretaria de Saúde	Bruna Aurélia Valeriano Leite
Secretaria de Administração	Francisco Gomes Santana
Secretaria de Desenvolvimento Agrário	Fábio Silva de Alcântara
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura	José Iran da Silva
Secretaria de Planejamento e Finanças	José Marcos Alves Vilar
Procuradoria Geral do Município	Maylson Paulo Leite de Lavor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCLXXVI quinta-feira, 11 de maio de 2017

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 665/2017

DE 11 DE MAIO DE 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO OTÍLIA CORREIA SARAIVA E A EMPRESA ORTOSERV – SERVIÇOS EM TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES ESPECIALIZADOS”.

O Prefeito Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, o Sr. José Edmilson Leite Barbosa, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caririáçu, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a fundação OTÍLIA CORREIA SARAIVA e a empresa ORTOSERV – SERVIÇOS EM TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA.

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (Secretaria de Saúde).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, ESTADO DO
CEARÁ, 11 de maio de 2017.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

*** **

LEI Nº. 666/2017

DE 11 DE MAIO DE 2017.

**INSTITUI O REAJUSTE SALARIAL PARA
DIVERSAS CATEGORIAS DE SERVIDORES E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, o Sr. José Edmilson Leite Barbosa, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caririáçu, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o reajuste salarial de diversas categorias do quadro de servidores público do Município de Caririáçu.

Art. 2º - O reajusto estabelecido para os diversos servidores destas categorias será de 4% (quatro inteiro por cento) sobre o seu vencimento.

Parágrafo único - Fica estabelecido percentual diferenciado aos auxiliar de enfermagem, motorista categoria "A/C" e aos membros do conselho tutelar, sendo assegurando a estes o salário mínimo vigente no País.

Art. 3º - Os valores pertinentes aos novos vencimento das categorias atendidas por esta Norma, ficam reajustados em conformidade com o disposto no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e consequentemente os seus efeitos financeiros.

Art. 6º - Fica revogada as disposições em contrário da Lei Nº 633/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCLXXVI quinta-feira, 11 de maio de 2017

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, ESTADO DO
CEARÁ, aos 11 dias do mês de maio de 2017.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

*** **

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU – AVISO DE LICITAÇÃO – O Presidente da comissão de licitação da prefeitura municipal de Caririáçu comunica aos interessados que no próximo dia **05 de junho de 2017**, às **09:25 nove horas e vinte e cinco minutos**, estará abrindo licitação na modalidade **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 2017.04.24.01**, cujo o objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFANCIA TIPO “B” (SALDO REMANESCENTE) RUA S.D.O (PROJETADA) – BAIRRO CABOCLO (PERNAMBUCINHO) – SEDE DO MUNICIPIO DE CARIRIAÇU-CE**. O edital completo está a disposição nos dias úteis desde o dia 28 de abril de 2017, no horário de 08:00hs às 12:00hs, no endereço Rua Parque Recreio Paraiso S/N, Caririáçu-CE.